



**PROJETO DE LEI Nº _____ DE 23 DE
SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a prorrogação de contratos de designação temporária da administração pública municipal que se encerram no ano de 2020 pelo período de 01 (um) ano e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam prorrogados os contratos de designação temporária cujo prazo se encerra até Dezembro de 2020 pelo período de mais um ano, no âmbito do município de Marataízes/ES.


Art. 2º. Os contratos de designação temporária a que se refere o artigo 1º dessa Lei trata - se daqueles que já foram prorrogados previstos em Lei ou estejam finalizados o período contratual que não permitia prorrogação.

Art. 3º. Prorroga – se pelo período de 1 (um) ano os contratos temporários devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19) e consequente a ausência de processo seletivo.

Art. 4º. As despesas para realização desta Lei serão através de dotações orçamentarias próprias e suplementadas quando necessárias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marataízes, 23 de Setembro de 2020.


Luiz Carlos Silva Almeida
Vereador

